



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 92/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.585/2020 e cria dotação específica para atender despesas realizadas com Tratamento de pacientes fora do Município TDF, e dá outras providências.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica criado orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 9.841,46 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta seis centavos), bem como incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, o Crédito Adicional Especial na seguinte Funcional Programática:

07. Secretaria Municipal de Saúde
003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
10. Saúde
302. Média e Alta Complexidade
0004. Saúde Para Todos!
2.135. Manutenção de Tratamento Fora do Município
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 5.709,27
R\$ 4.132,19

Fonte de Recursos: 0.1.02.00 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora criado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado em R\$ 9.841,46 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta seis centavos), na seguinte Funcional Programática:

07.001.10.122.0004.2.1.82.3.3.90-14	R\$ 2.000,00
07.001.10.122.0004.2.1.82.3.3.90-30	R\$ 3.200,00
07.003.10.302.0004.2.1.35.3.3.90-34	R\$ 1.200,00
07.003.10.302.0004.2.1.35.3.3.90-39	R\$ 1.000,00
07.003.10.302.0004.2.1.35.3.3.90-48	R\$ 2.441,46

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os efeitos em contrários.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 21 de setembro de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal